



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1929

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

DECRETO Nº 84/2023, 20 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Homologa Resolução 06/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2023, do CMS;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 006/2023, de 17 de abril de 2023, que apresentou a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, aprovado por aclamação na Plenária Municipal de Saúde, após pedido de afastamento.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 20 (vinte) dias de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1929

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023



RESOLUÇÃO Nº006/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária na data 11/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar como ficou a nova composição do Conselho Municipal de Saúde aprovado por aclamação na Plenária em reunião ordinária de 11 de abril, após a senhora Biomedica: **Fernanda Aparecida Ferreira**, solicitar afastamento.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

Prestador de Serviço 3 cadeiras (12,5%) e Gestão 3 cadeiras (12,5%)

1-Titular: Gestão - Sílvia Bovo Tsechuk;

1-Suplente: Hospital Municipal: Kelly Regina Fontoura.

2-Titular: APAE: Regiane Martins de Oliveira;

2-Suplente: Laboratório de Análises Clínicas: Adriane Noveli Isidoro Beletati;

3-Titular: Gestão - Maricleusa Martins Grossi;

3-Suplente: Gestão - Valdir Francisconi.

Trabalhadores da Saúde 6 cadeiras (25%)

1-Titular: Enfermeira: Jaqueline Ullane Fagundes;

1-Suplente: Fonoaudióloga: Ana Regina Mussiau;

2-Titular: Agente Saúde: Adriana Barbosa;

2-Suplente: Nutricionista: Marinês Masieiro Crozetta;

3-Titular: Assistente Social: Valéria Venâncio;

3-Suplente: Odontologia: Isadora Ramos Cardoso.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1929

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023



Usuários 12 cadeiras (50%).

- 1-Titular: Pastoral da Saúde: Osmarina Quesada Sidor;
1-Suplente: Ong dos Animais: Líbia Maria Ruffino;
- 2-Titular: Rotary Club: Rosângela R. Pachulski;
2- Suplente: Barra Preta: Alzira Leocadio Bernardo;
- 3-Titular: Jardim Florestal - Maria Aparecida Hennis da Costa;
3- Suplente: Palmeirinha: Nair Agreia da Rocha;
- 4-Titular: Conselho Tutelar: Jéssica Mayara J. Dantas;
4-Suplente: Conjunto João Pavan: Lúcia da Cruz Fidélis;
- 5-Titular: Sindicato dos Servidores: Lenita R. Milão;
5-Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Osmar Pepe;
- 6-Titular: Assentamento Oito de Abelil - Maria da Conceição Miranda Ferreira;
6-Suplente: Glorinha Rech – Maraci de Fátima Beltrame.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 17 de abril de 2023.


Regiane Martins de Oliveira
Presidente do CMS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1929

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 021/2023

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Celetista, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Celetista – Edital de Concurso Público de nº 002/2018 –
Lista Ampla Concorrência

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Edinaldo Gilberto Strassacapa	004.800.279-42	Enfermeiro PSF 40 horas – 11º Classificado

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelo convocado, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1929

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e três. (24/04/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1929

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 001/2023, que após a análise do envelope nº 2, classificar a seguintes proponentes:

Participante	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	SS SUPLEMENTOS LTDA	R\$ 396.472,99
2	EFICAZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 400.317,70
3	GT SOLAR SERVIÇOS EIRELI	R\$ 403.822,81
4	CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 423.102,40
5	LUCATELLI & VARGAS LTDA	R\$ 460.301,29
6	CONSTRUARTE CONSTRUTORA – ME	R\$ 485.017,65
7	MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA	R\$ 503.697,61

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 24 de abril de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente Titular

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão